PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

9° Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 10/2020

Proc. Adm. nº 5.931/2020 Homologação: 27/10/2020

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322. Centro, nesta cidade, doravante a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Plug Provedor de Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.008/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antão de Farias. nº 1010, Sala 01, Centro, Município de São Sepé, RS, neste ato representado por seu sócio, Senhor Alisson Giuliani, empresário, portador da carteira de identidade nº 1050716925 SSP/RS, inscrito no CPF nº 780.556.010-20, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 1114, Centro, São Sepé, RS, CEP 97.340-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira. Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de <u>01/11/2021</u> até_<u>01/11/2022</u>, de acordo com a cláusula décima primeira do contrato primitivo em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula segunda. As demais cláusulas do contrato primitivo, não contrária ao presente, permanecem inalteradas.

Cláusula terceira. Fica eleito o foro da Comarca de São Sepé, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas eventualmente decorrentes do presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas

Prefeito Municipal Contratante

Testemunhas:

Alisson Giuliani

lug Provedor de Internet Ltda.

Contratada

Eber Almonjas Lonto